



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 143, DE 01º DE JULHO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 008-00448/81,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **COMPANHIA RENASCENÇA DE SEGUROS**, com sede na cidade de Curitiba (PR), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, às 14:00 horas do dia 31 de março de 1981, e Assembléia Geral Extraordinária realizada às 14:30, na mesma data.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente